



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 135/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 1.538/22 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 05 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 135
05/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.725.000,00(Um Milhão Setecentos e Vinte e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS			
1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2002	GESTÃO DAS AÇÕES DA TV E RÁDIO DA CÂMARA			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	15.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2003	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
3.3.9.0.14.00.0000	Diárias Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	400.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Servicos Terceiros Pessoa Juridica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	450.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	950.000,00
			Total da Unidade R\$	1.465.000,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2028	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CULTURA E DA ARTE			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	175.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	175.000,00
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	75.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	75.000,00
			Total da Unidade R\$	250.000,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	10.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	1.725.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.725.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

01.01.01	CAMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS			
1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	150.500,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	150.500,00
2003	GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS			
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	1500	Recursos não vinculados de Imposto	8.051,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	100.000,00
3.1.9.0.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.1.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.1.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1500	Recursos não vinculados de Imposto	17.834,00
3.3.9.0.41.00.0000	Contribuições	1500	Recursos não vinculados de Imposto	3.803,00
3.3.9.0.47.00.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.875,00
3.3.9.0.49.00.0000	Auxílio Transporte	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.3.9.0.91.00.0000	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.3.9.0.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.150,00
3.3.9.0.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1500	Recursos não vinculados de Imposto	5.702,00
3.3.9.0.95.00.0000	INDENIZ. P/ EXECUÇÃO TRABALHOS DE CAMPO	1500	Recursos não vinculados de Imposto	2.875,00
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	653,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	199.843,00
			Total da Unidade R\$	350.343,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil,	1500	Recursos não vinculados de Imposto	200.000,00
3.1.9.0.13.00.0000	Obrigações Patronais	1500	Recursos não vinculados de Imposto	50.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	250.000,00
			Total da Unidade R\$	250.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚBL. TRANSPORTE			
1033	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E DRENAGEM NA ZONA RURAL			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754	Recursos de Operações de Crédito	414.657,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	414.657,00
			Total da Unidade R\$	414.657,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
4.4.9.0.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
			Total da Unidade R\$	10.000,00
03.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.9.9.9.99.9900	RESERVA DE CONTINGENCIA	1500	Recursos não vinculados de Imposto	700.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	700.000,00
			Total da Unidade R\$	700.000,00
			Valor Total Anulado R\$	1.725.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 05 de junho de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 138/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 1.538/22 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos conditos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Barreiras - BA, 06 de junho de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 138
07/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 2.505.623,00(Dois Milhões Quinhentos e Cinco Mil Seiscentos e Vinte e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1538.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

03.02.02	GABINETE DO PREFEITO			
2006	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.505,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.505,00
	Total da Unidade R\$			1.505,00
03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
2032	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER.			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	70.000,00
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			80.000,00
	Total da Unidade R\$			80.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2050	GESTÃO E REEQUIPAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1553	Transferências de Recursos do FNDI	115.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			115.000,00
	Total da Unidade R\$			115.000,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
2080	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	1.500.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			1.500.000,00
	Total da Unidade R\$			1.500.000,00
03.12.12	SEC. MUN. DE SEGURANÇA CIDADÃ E TRÂNSITO			
2084	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA CIDADÃ			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500	Recursos não vinculados de Imposto	281.918,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			281.918,00
	Total da Unidade R\$			281.918,00
03.12.50	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
2092	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1500	Recursos não vinculados de Imposto	10.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.200,00
	Total da Unidade R\$			10.200,00
03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Suplementadas

03.12.51	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2098	FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			
3.3.9.0.33.00.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	1660	Transferência de Recursos do Fundc	17.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
			Total da Unidade R\$	17.000,00
03.14.14	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
1088	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NA ORLA DO RIO GRANDE.			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1754	Recursos de Operações de Crédito	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
			Total da Unidade R\$	500.000,00
			Valor Total Suplementado R\$	2.505.623,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 2.505.623,00

Dotações Anuladas

03.08.08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
1011	REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1500	Recursos não vinculados de Imposto	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
2026	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
3.3.9.0.36.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1500	Recursos não vinculados de Imposto	35.000,00
3.3.9.0.48.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1500	Recursos não vinculados de Imposto	35.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
			Total da Unidade R\$	570.000,00
03.08.50	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2048	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1540	Transferências do FUNDEB - Impost	435.623,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	435.623,00
			Total da Unidade R\$	435.623,00
03.11.11	SEC. MUN. DE INFRAEST, OBRAS, SERV PÚB. TRANSPORTE			
1055	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO PRECÁRIO - SANTA LUZIA			
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	1700	Outras Transferências de Convênios	1.000.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	1.000.000,00
2083	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
4.4.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	1500	Recursos não vinculados de Imposto	500.000,00
			Total do Projeto / Atividade R\$	500.000,00
			Total da Unidade R\$	1.500.000,00
			Valor Total Anulado R\$	2.505.623,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

BARREIRAS, 07 de junho de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Rua Edigar de Deus Pitta
Lot. Aratu
BARREIRAS - BA
CNPJ: 13.654.405/0001-95

Decreto Nº 139 / 2023
De 12 de Junho de 2023
Lei 1538 / 2022

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 2 de 3/9/2008, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

	Acréscimo	Redução
030202 - GABINETE DO PREFEITO		
2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.5.0.43.00.00.00 / 1500 - Subvenções Sociais	0,00	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0,00	75.000,00
3.3.9.0.41.00.00.00 / 1500 - Contribuições	75.000,00	0,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade:	90.000,00	90.000,00
031414 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
1088 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE NA ORLA DO RIO GRANDE.		
4.4.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.	0,00	100.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00 / 1754 - Obras e Instalações	100.000,00	0,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade:	100.000,00	100.000,00
030950 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS - FMSB		
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
3.3.9.0.39.00.00.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	0,00
3.3.9.0.40.00.00.00 / 1600 - Serviços de Tecnologia da Info. e Comunicação - P. Jurídica	0,00	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade:	200.000,00	200.000,00
Total da Movimentação:	390.000,00	390.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00	190.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	0,00
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	0,00	200.000,00
1754 - Recursos de Operações de Crédito	100.000,00	0,00
Total Geral:	390.000,00	390.000,00

BARREIRAS - BA, 12 de Junho de 2023

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO.
Prefeito
Mat.53054



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 658, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 132/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, firmado entre a Prefeitura de Barreiras e a empresa PB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF, sob o N.º 12.366.653/0001-78, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) à frota dos veículos oficiais pertencentes as Secretarias/Setores que compõem a estrutura administrativa do Município de Barreiras – BA, requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública GIOVANA BARROS SANTIAGO, Subdiretora, Matrícula nº 59622.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras/Ba, em 25 de maio de 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO

Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PORTARIA Nº 705, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Designa, em atenção ao disposto na alínea a do art. 6º do decreto de nº 198/2016 e nos termos do inciso III, do art. 58, c/c o art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que indica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art.67, ambos da Lei Federal de licitações de nº 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia – TCM e a alínea a, do art. 6º do Decreto de nº 198 de 14 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, como Fiscal Operacional do Contrato nº 215/2023 e Pregão Eletrônico nº 027-FMS/2022, firmado entre a Prefeitura de Barreiras através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 36.099.392/0001-35, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, a servidora pública ERICA LARCEDA SILVA, Farmacêutica Coordenadora da CAF, Portaria Nº 231/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Barreiras, Ba, em 12 DE JUNHO DE 2023.

JAMILE CARVALHO RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CNPJ nº 13.654.405/0001-95
(77) 3614.7100 / www.barreiras.ba.gov.br
Rua Edigar de Deus Pitta, 914 - Lot. Aratu - Barreiras-BA CEP: 47.806-146



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 281/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E.

AOS TERCEIROS INTERESSADOS

O Município de Barreiras-Bahia, por intermédio do Núcleo de Regularização de Imóveis-NRI, localizado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914, Loteamento Aratu, setor responsável pelo processamento de expedientes referentes aos trâmites de regularização de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE TÚLIO MACHADO VIANA, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal denominado como lote 26 da Quadra E, do Loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, com área total de 470,43 m², localizado na Rua Paulo Afonso, nº. 26; e, outrossim, o núcleo urbano informal denominado como lote 03 da quadra E, do loteamento Boa Vista, Bairro Barreirinhas, com área total de 144,82 m², localizado na Travessa Santa Custódia, nº 111, Bairro Barreirinhas, de propriedade da Sr. Tatiana Olga Fiorese Bezerra e do Sr. Ivan Carlos Fiorese, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Os núcleos urbanos supracitados estão em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de possibilitar a titulação individualizada aos detentores da posse dos referidos lotes, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada/retificada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Barreiras/BA.

Artigo 1º A quadra E, do Loteamento Boa Vista, faz confrontação à frente com a Rua Paulo Afonso, confronta na lateral esquerda com a Travessa Santa Custódia, à direita com a Rua Porto Alegre, e confronta aos fundos com a Rua Gildásio Muniz Barreto.

Artigo 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º Os documentos referentes à regularização fundiária, no rito do art. 31 da Lei de REURB, estão à disposição para consultas na sede do **NÚCLEO DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS – NRI**, situado na Rua Edgar de Deus Pitta, nº 914 – Lot. Aratu, CEP: 47.806-146-Barreiras-Bahia, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Artigo 5º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 6º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.


TÚLIO MACHADO VIANA

Presidente
Núcleo de Regularização de Imóveis

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Barreiras, 14 de junho de 2023.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Barreiras – BA, quando das sessões realizadas especificadas, com as seguintes decisões.

PLACA	Nº AIT	DATA DO JULGAMENTO	Nº RECURSO	RESULTADO
PLX-3C16	120198	08/05/2023	RC-8/2023	COM PROVIMENTO
PLX-3C16	124330	09/05/2023	RC-9/2023	COM PROVIMENTO
PLX-3C16	124771	10/05/2023	RC-10/2023	COM PROVIMENTO
RCR-8E19	125807	11/05/2023	RC-11/2023	SEM PROVIMENTO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. O Recurso deverá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Trânsito da Bahia – CETRAN, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 7744, Bairro Pernambués, Salvador – Bahia, CEP: 41100-140.

Atenciosamente,

Rosetânia da Silva Ramos

Secretária Administrativa

Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito

Av. Barão do Rio Branco, nº 149 – Centro Empresarial Barreiras – Vila Rica – CEP: 47813-010.

Fone: (77) 3614-7276 - CNPJ: 13.654.405/0001-95

Site: www.barreiras.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3937 - 16 de Junho de 2023 - ANO 17

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1927/2022

CONTRATO Nº 218/2023.

ASSINATURA: 16/06/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, SN, Parque Bela Vista, Salvador-BA, CEP: 40279-150.

Valor Global: **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (1ª etapa), requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 030950 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras – FMSB

Projeto/Atividade: 10.303.024.2065 – Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.32.00 – Distribuição Gratuita

Fontes de Recurso: 500 1002 – Rec. não vinculado de Imp. Desp. com ações e serviços públicos em saúde.

600 0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Gov. Federal – Bloco de Manutenção.